

# Decreto nº 13.110, de 2026

**Publicação (DOU):** 03 de setembro de 2026

**Assinatura:** 02 de setembro de 2026

**Link JurisTube:** <https://juristube.com.br/noticias-legislativas/dec-13110-2026>

**Fonte oficial:** [http://planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2026/decreto/d13110.htm](http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/decreto/d13110.htm)

**Identificador citável:** [juristube.com.br/noticias-legislativas/dec-13110-2026#ep-26f4f689](https://juristube.com.br/noticias-legislativas/dec-13110-2026#ep-26f4f689)

## Ementa oficial

*Altera o Decreto no 57.654, de 20 de janeiro de 1966, que regulamenta a Lei no 4.375, de 17 de agosto de 1964.*

**Aviso editorial:** este é um snapshot do texto disponível em [http://planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2026/decreto/d13110.htm](http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/decreto/d13110.htm) capturado em **05 de setembro de 2026**. Para eventuais alterações posteriores (emendas, vetos derrubados, revogações parciais), consulte a versão oficial atualizada no Portal do Planalto.

## Texto integral

d13110 Presidência da República Casa Civil Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 13.110, DE 2 DE SETEMBRO DE 2026

Altera o Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, que regulamenta a Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, na Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, e no art. 24, caput, incisos III, IX e XVIII, da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023,

DECRETA:

**Art. 1º O Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, passa a vigorar com as seguintes alterações: “Art. 26. ....**

Parágrafo único .

Todos os documentos elaborados pelo Ministério da Defesa sobre serviço militar deverão ser aprovados pelo Presidente da República, à exceção daqueles que tenham delegação específica . ” (NR) “Art. 50. ....

Parágrafo único .

A inspeção de saúde, as provas físicas, os testes de seleção e a entrevista de que trata o caput serão realizados de acordo com instruções baixadas pelo Ministro de Estado da Defesa. ” (NR)

**Art. 2º Ficam revogados:**

I - o Decreto nº 60.822, de 7 de junho de 1967;

II - o Decreto nº 63.078, de 5 de agosto de 1968 ; e

III - o Decreto nº 703, de 22 de dezembro de 1992.

**Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

Brasília, 2 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

José Múcio Monteiro Filho

Este texto não substitui o publicado no DOU de 3.9.2026 \*

## Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

### ABNT (NBR 6023:2018)

BRASIL. Decreto nº 13.110, de 2 de setembro de 2026. Altera o Decreto no 57.654, de 20 de janeiro de 1966, que regulamenta a Lei no 4.375, de 17 de agosto de 1964. \*Diário Oficial da União\*: seção 1, Brasília, DF, 3 set. 2026. Disponível em: [http://planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2026/decreto/d13110.htm](http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/decreto/d13110.htm). Acesso em: 6 set. 2026.

### APA 7ª edição

Brasil. (2026, September 3). Decreto nº 13.110 — Altera o Decreto no 57.654, de 20 de janeiro de 1966, que regulamenta a Lei no 4.375, de 17 de agosto de 1964. \*Diário Oficial da União\*. [http://planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2026/decreto/d13110.htm](http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/decreto/d13110.htm)

### BibTeX

```
@misc{dec-13110-2026,  
  author = {{Brasil}},  
  title = {Decreto nº 13.110, de 2 de setembro de 2026},  
  howpublished = {Diário Oficial da União, Seção 1},  
  year = {2026},  
  url = {http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/decreto/d13110.htm},  
  note = {Altera o Decreto no 57.654, de 20 de janeiro de 1966, que regulamenta a Lei no 4.375,  
  de 17 de agosto de 1964.}  
}
```



### Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-Compartilhado 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

*Termos completos:*

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>

JurisTube — Acervo Digital de Direito  
<https://juristube.com.br/noticias-legislativas/dec-13110-2026>  
PDF gerado em 2026-09-06 15:24 UTC